



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2025

Institui no âmbito do município de Leme, ações de conscientização do mês Junho Laranja, dedicado ao cuidado e Prevenção da Anemia e Leucemia

Art. 1º As ações de conscientização, e incentivo ao cuidado e Prevenção, serão desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos distribuição de material informativo, entre outras sempre priorizando:

I A conscientização da população sobre sintomas e meios de prevenir a anemia e leucemia

II o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe e a sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto dessa lei

Ar2º O mês junho laranja passa a integrar o calendário oficial do Município de Leme

Art3º O poder Executivo poderá buscar parcerias e firmar convênios nos ternos legais junto ás entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada para execução das ações de conscientização do mês de junho laranja

Art4º O poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que lhe couber

Art5º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro, 09 de Junho de 2025.

**Amarílis de Oliveira Ribeiro
VEREADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

JUSTIFICATIVA

Tem por objetivo instituir, no calendário oficial do município de Leme, o **mês Junho Laranja**, dedicado à **conscientização, prevenção e combate à anemia e à leucemia**.

O mês de junho já é nacionalmente reconhecido como um período simbólico de mobilização social para a prevenção dessas duas condições de saúde que, embora distintas, compartilham entre si a gravidade clínica e a necessidade urgente de diagnóstico precoce, tratamento adequado e ampla informação pública.

A **anemia**, sobretudo a ferropriva (causada pela deficiência de ferro), afeta milhões de brasileiros, especialmente crianças, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade. Trata-se de uma condição muitas vezes silenciosa, mas que pode comprometer o desenvolvimento cognitivo e motor, a produtividade e a qualidade de vida dos afetados. No Brasil, estima-se que mais de 20% das crianças menores de 5 anos apresentem algum grau de anemia, segundo dados do Ministério da Saúde.

Já a **leucemia** é um tipo de câncer que afeta os glóbulos brancos e que pode evoluir de maneira agressiva. Embora represente cerca de 3% de todos os cânceres, é uma das principais causas de morte por câncer em crianças e adolescentes. O diagnóstico precoce e o incentivo à doação de medula óssea são fundamentais para o sucesso do tratamento e a sobrevivência dos pacientes.

A instituição do junho Laranja em nosso município permitirá a articulação de ações conjuntas entre o poder público, as escolas, unidades de saúde, associações civis e a comunidade em geral, com foco na **educação em saúde**, na **promoção de exames preventivos**, no **incentivo à alimentação saudável**, na **doação de sangue e medula óssea**, e na valorização da **informação como instrumento de prevenção e solidariedade**.

Além disso, essa iniciativa fortalece o protagonismo do município de Leme em políticas públicas voltadas à saúde preventiva, à humanização do cuidado e à mobilização social em torno de causas relevantes e que salvam vidas.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro, 09 de junho de 2025.

Amarílis de Oliveira Ribeiro
VEREADORA